



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.381, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 261.343,30 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 261.343,30 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	472	R\$ 54.026,00	PESSOAL CIVIL - PESSOAL REQUISITADO DE SANTOS - REFERENTE À DEZEMBRO DE 2023
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.92.00	05.000.0000	487	R\$ 192.026,30	PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
01.25.01	10.305.0127.2.070	3.3.90.30.00	05.000.0000	604	R\$ 7.641,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS EM CAMPANHAS VACINAIS
01.25.01	10.305.0127.2.070	4.4.90.52.00	05.000.0000	609	R\$ 7.650,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS EM CAMPANHAS VACINAIS
TOTAL					R\$ 261.343,30	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 54.026,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
					R\$ 207.317,30	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNS

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 31 de janeiro de 2024.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

						REPASSES CUSTEIO
TOTAL					R\$	261.343,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de janeiro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.382, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Decreto Municipal n. 3.999, de 12 de setembro de 2022, que nomeou o Conselho Municipal do Idoso – CMI, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando n. 18/2024-SS, juntado aos autos do processo administrativo n. 9137/2021-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.999, de 12 de setembro de 2022, que nomeou o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I – representantes do Poder Executivo:

.....

g) Secretaria Municipal de Saúde:

1.1. Bianca Gansauskas de Andrade – titular;

1.2.

.....(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2024. (PA 9137/21-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.383, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Inclui os Anexos I e II ao Decreto Municipal n. 4.379, de 26 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e disciplina a execução orçamentária do Município no exercício de 2024.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria do Departamento de Planejamento Orçamentário, nos autos do processo administrativo n. 797/2023-6;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, do Decreto Municipal n. 4.379, de 26 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **INCLUÍDOS** ao **DECRETO MUNICIPAL N. 4.379, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**, que dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e disciplina a execução orçamentária do Município no exercício de 2024, os **ANEXOS I E II** (integrantes deste Decreto).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2024. (PA n. 797/2023-6)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

ANEXO I

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO DESDOBRAMENTO DA RECEITA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2023 (LRF, ART. 13)													
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
DA RECEITA	INICIAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
RECEITAS CORRENTES	824.151.761	89.083.687	105.141.361	62.064.116	54.761.144	70.492.735	55.715.645	58.505.065	64.542.598	56.160.253	60.862.037	74.169.828	72.653.292
<i>Receita Tributária</i>	422.847.001	56.108.565	71.169.725	30.562.978	27.124.897	27.669.825	28.593.568	28.217.492	29.979.386	27.705.093	30.639.700	30.505.145	34.570.626
<i>Receita De Contribuições</i>	44.472.000	3.426.955	3.518.316	3.727.865	3.649.500	3.472.219	3.686.466	3.304.822	3.328.609	3.339.074	3.652.650	3.535.638	5.829.884
<i>Receita Patrimonial</i>	63.536.000	2.078.396	6.353.756	2.519.914	2.268.654	13.920.685	2.633.462	2.207.869	7.556.833	2.574.662	2.755.863	15.939.720	2.726.186
<i>Transferências Correntes</i>	282.550.060	26.332.620	23.407.054	24.506.110	21.176.321	24.570.586	19.930.038	23.799.445	22.697.795	21.692.448	22.825.740	23.284.656	28.327.249
<i>Outras Receitas Correntes</i>	10.746.700	1.137.151	692.509	747.250	541.771	859.420	872.111	975.438	979.976	848.976	988.084	904.670	1.199.347
RECEITAS DE CAPITAL	78.762.000	520.137	322.070	3.036.942	4.029.363	2.727.291	6.320.040	6.532.426	7.399.816	9.599.261	8.844.240	1.096.592	28.333.822
<i>Operações de Crédito</i>	67.800.000	447.745	277.245	2.614.264	3.468.561	2.347.710	5.440.424	5.623.251	6.369.918	8.263.248	7.613.309	943.970	24.390.355
<i>Alineção de Bens</i>	500.000	3.302	2.045	19.279	25.579	17.313	40.121	41.469	46.976	60.938	56.145	6.961	179.870
<i>Transferências de Capital</i>	10.462.000	69.090	42.781	403.399	535.223	362.268	839.494	867.706	982.922	1.275.075	1.174.785	145.661	3.763.597
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇ.	57.300.300	4.513.933	4.513.933	4.513.933	4.513.933	4.513.933	4.513.933	4.513.933	4.513.933	4.513.933	4.513.933	4.513.933	7.647.033
<i>Contribuições - Intra Orç.</i>	40.730.300	3.133.100	3.133.100	3.133.100	3.133.100	3.133.100	3.133.100	3.133.100	3.133.100	3.133.100	3.133.100	3.133.100	6.266.200
<i>Outras Rec. Correntes - Intra Orç.</i>	16.570.000	1.380.833	1.380.833	1.380.833	1.380.833	1.380.833	1.380.833	1.380.833	1.380.833	1.380.833	1.380.833	1.380.833	1.380.833
TOTAL	960.214.060	94.117.758	109.977.364	69.614.991	63.304.440	77.733.960	66.549.618	69.551.424	76.456.347	70.273.447	74.220.210	79.780.353	108.634.147

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO												
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	PREVISÃO INICIAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.610.181,38	2.125.895,48	1.038.475,19	2.161.547,18	3.046.968,32	3.659.114,25	1.840.299,23	1.906.335,76	1.350.727,98	1.736.555,93	2.860.722,88	10.093.176,43	33.430.000,00
BERTPREV	125.635.229,85	1.002.769,03	74.278,63	66.697,36	215.513,36	827.082,47	1.740,48	222.116,00	6.779,68	29.764,37	76.733,37	83.595,39	128.242.300,00
GOVERNO E GESTÃO	8.257.983,00	829.577,75	989.900,39	3.874.851,28	937.712,97	1.105.201,30	1.171.832,22	859.853,76	1.415.480,59	881.967,87	1.329.005,35	2.057.270,54	23.710.637,00
SERVIÇOS URBANOS	39.388.586,67	1.033.284,61	5.270.669,55	5.215.547,41	14.893.777,51	1.239.530,53	3.489.774,31	3.548.478,78	2.622.389,19	1.221.083,95	2.127.980,03	940.697,47	80.991.800,00
EDUCAÇÃO	40.397.275,58	36.841.687,10	12.510.910,03	11.389.740,80	9.159.658,34	13.726.273,24	15.964.230,72	9.561.264,24	10.822.998,84	11.552.653,67	10.958.898,75	16.854.608,70	199.740.200,00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA	5.121.192,43	1.114.572,28	3.606.082,74	1.427.402,82	1.459.132,29	1.212.175,02	1.179.759,49	1.149.816,10	1.373.316,54	1.348.954,25	922.174,51	1.872.565,52	21.787.144,00
MEIO AMBIENTE	2.083.329,65	1.061.209,56	1.264.424,86	1.658.305,57	1.553.823,78	1.477.405,57	831.713,07	1.142.962,35	973.416,21	1.293.996,89	1.273.984,72	2.377.027,77	16.991.600,00
PLANEJAMENTO URBANO	705.271,39	616.196,09	557.288,66	673.410,45	505.533,81	640.371,53	571.493,84	646.137,47	531.936,12	464.730,97	580.035,01	830.594,66	7.323.000,00
SEGURANÇA E MOBILIDADE	16.106.109,34	4.080.194,10	12.511.636,53	3.481.136,75	5.764.603,06	4.686.377,61	2.771.024,46	2.707.305,33	2.556.600,73	4.899.624,01	2.249.314,01	4.264.736,27	66.078.662,20
SAÚDE	38.677.351,66	5.884.805,38	5.055.696,65	42.223.675,51	8.997.505,24	5.798.143,13	9.233.154,09	5.792.609,62	6.920.918,84	7.764.539,36	5.816.411,88	9.298.272,64	151.463.084,00
OBRAS E HABITAÇÃO	24.797.644,81	997.192,90	5.114.436,35	3.721.491,31	21.170.278,03	27.155.461,41	3.819.781,37	1.063.160,88	288.519,58	238.148,00	2.062.443,18	2.542.991,30	92.969.167,64
PROCURADORIA GERAL	1.841.731,35	388.798,89	389.464,03	480.579,14	358.108,12	574.057,74	509.222,76	522.020,00	464.190,80	439.571,23	562.696,35	812.559,61	7.343.000,00
ADMINISTRAÇÃO	27.708.993,20	2.120.168,83	1.612.671,32	1.436.508,31	1.478.552,50	1.046.196,86	1.083.653,09	1.254.828,92	888.100,43	2.066.245,50	1.760.230,51	2.042.960,34	44.499.109,81
FAZENDA	29.472.610,68	1.829.701,35	1.447.770,55	3.330.716,78	3.013.714,98	926.604,74	3.266.277,47	2.010.491,44	1.620.739,46	2.066.709,71	3.868.991,99	6.155.876,21	59.010.205,35
ESPORTE E LAZER	1.308.637,17	358.927,22	5.615.045,55	322.349,65	283.461,84	319.463,40	481.517,75	255.257,50	272.322,15	352.134,15	872.680,28	525.603,33	10.967.400,00
TURISMO E CULTURA	4.180.707,16	1.310.327,24	1.063.262,59	1.252.657,29	2.495.267,46	1.194.748,70	332.504,34	1.249.440,25	902.566,02	112.605,30	1.043.226,55	529.437,11	15.666.750,00
DESPESA TOTAL	367.292.835,31	61.595.307,79	58.122.013,63	82.716.617,62	75.333.611,60	65.588.207,50	46.547.978,68	33.892.078,38	33.011.003,16	36.469.285,16	38.365.529,37	61.281.973,28	960.214.060,00

TOTAL	100,00%	21,26%	13,84%	15,03%	15,21%	15,05%	19,62%
--------------	----------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

Tabela 3 - Composição da Receita (Bimestre)

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim
RECEITAS CORRENTES	85,83%	95,16%	87,89%	87,47%	84,27%	80,99%	77,93%
<i>Receita Tributária</i>	44,04%	62,36%	43,40%	39,00%	39,86%	40,38%	34,54%
<i>Receita De Contribuições</i>	4,63%	3,40%	5,55%	4,96%	4,54%	4,84%	4,97%
<i>Receita Patrimonial</i>	6,62%	4,13%	3,60%	11,47%	6,69%	3,69%	9,91%
<i>Transferências Correntes</i>	29,43%	24,37%	34,37%	30,84%	31,85%	30,81%	27,39%
<i>Outras Receitas Correntes</i>	1,12%	0,90%	0,97%	1,20%	1,34%	1,27%	1,12%
RECEITAS DE CAPITAL	8,20%	0,41%	5,32%	6,27%	9,54%	12,76%	15,62%
<i>Operações de Crédito</i>	7,06%	0,36%	4,58%	5,40%	8,21%	10,99%	13,45%
<i>Alienação de Bens</i>	0,05%	0,00%	0,03%	0,04%	0,06%	0,08%	0,10%
<i>Transferências de Capital</i>	1,09%	0,05%	0,71%	0,83%	1,27%	1,70%	2,07%
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇ.	5,97%	4,42%	6,79%	6,26%	6,18%	6,25%	6,45%
<i>Contribuições - Intra Orç.</i>	4,24%	3,07%	4,71%	4,34%	4,29%	4,34%	4,99%
<i>Outras Rec. Correntes - Intra Orç.</i>	1,73%	1,35%	2,08%	1,91%	1,89%	1,91%	1,47%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Tabela 4 - Projeção em Valores Absolutos (Trimestre)

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
RECEITAS CORRENTES	824.151.761	256.289.164	180.969.524	179.207.917	207.685.156
<i>Receita Tributária</i>	422.847.001	157.841.268	83.388.291	85.901.971	95.715.471
<i>Receita De Contribuições</i>	44.472.000	10.673.136	10.808.186	9.972.505	13.018.172
<i>Receita Patrimonial</i>	63.536.000	10.952.066	18.822.802	12.339.364	21.421.769
<i>Transferências Correntes</i>	282.550.060	74.245.784	65.676.944	68.189.688	74.437.644
<i>Outras Receitas Correntes</i>	10.746.700	2.576.909	2.273.302	2.804.389	3.092.100
RECEITAS DE CAPITAL	78.762.000	3.879.150	13.076.694	23.531.502	38.274.654
<i>Operações de Crédito</i>	67.800.000	3.339.254	11.256.695	20.256.416	32.947.634
<i>Alienação de Bens</i>	500.000	24.626	83.014	149.384	242.977
<i>Transferências de Capital</i>	10.462.000	515.270	1.736.984	3.125.702	5.084.043
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇ.	57.300.300	13.541.800	13.541.800	13.541.800	16.674.900
<i>Contribuições - Intra Orç.</i>	40.730.300	9.399.300	9.399.300	9.399.300	12.532.400
<i>Outras Rec. Correntes - Intra Orç.</i>	16.570.000	4.142.500	4.142.500	4.142.500	4.142.500
TOTAL	960.214.060	273.710.113	207.588.018	216.281.219	262.634.710

**Tabela 5 - Rateio
(Trimestre)**

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
RECEITAS CORRENTES	100,00%	31,10%	21,96%	21,74%	25,20%
<i>Receita Tributária</i>	100,00%	37,33%	19,72%	20,32%	22,64%
<i>Receita De Contribuições</i>	100,00%	24,00%	24,30%	22,42%	29,27%
<i>Receita Patrimonial</i>	100,00%	17,24%	29,63%	19,42%	33,72%
<i>Transferências Correntes</i>	100,00%	26,28%	23,24%	24,13%	26,34%
<i>Outras Receitas Correntes</i>	100,00%	23,98%	21,15%	26,10%	28,77%
RECEITAS DE CAPITAL	100,00%	4,93%	16,60%	29,88%	48,60%
<i>Operações de Crédito</i>	100,00%	4,93%	16,60%	29,88%	48,60%
<i>Alienação de Bens</i>	100,00%	4,93%	16,60%	29,88%	48,60%
<i>Transferências de Capital</i>	100,00%	4,93%	16,60%	29,88%	48,60%
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇ.	100,00%	23,63%	23,63%	23,63%	29,10%
<i>Contribuições - Intra Orç.</i>	100,00%	23,08%	23,08%	23,08%	30,77%
<i>Outras Rec. Correntes - Intra Orç.</i>	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
TOTAL	100,00%	28,51%	21,62%	22,52%	27,35%

**Tabela 6 - Composição da Receita
(Trimestre)**

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
RECEITAS CORRENTES	85,83%	93,64%	87,18%	82,86%	79,08%
<i>Receita Tributária</i>	44,04%	57,67%	40,17%	39,72%	36,44%
<i>Receita De Contribuições</i>	4,63%	3,90%	5,21%	4,61%	4,96%
<i>Receita Patrimonial</i>	6,62%	4,00%	9,07%	5,71%	8,16%
<i>Transferências Correntes</i>	29,43%	27,13%	31,64%	31,53%	28,34%
<i>Outras Receitas Correntes</i>	1,12%	0,94%	1,10%	1,30%	1,18%
RECEITAS DE CAPITAL	8,20%	1,42%	6,30%	10,88%	14,57%
<i>Operações de Crédito</i>	7,06%	1,22%	5,42%	9,37%	12,55%
<i>Alienação de Bens</i>	0,05%	0,01%	0,04%	0,07%	0,09%
<i>Transferências de Capital</i>	1,09%	0,19%	0,84%	1,45%	1,94%
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇ.	5,97%	4,95%	6,52%	6,26%	6,35%
<i>Contribuições - Intra Orç.</i>	4,24%	3,43%	4,53%	4,35%	4,77%
<i>Outras Rec. Correntes - Intra Orç.</i>	1,73%	1,51%	2,00%	1,92%	1,58%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

CRONOGRAMA DA DESPESA

Tabela 7 - Projeção em Valores Absolutos (Bimestre)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim
DA RECEITA							
CÂMARA MUNICIPAL	33.430.000	3.736.077	3.200.022	6.706.083	3.746.635	3.087.284	12.953.899
BERTPREV	128.242.300	126.637.999	140.976	1.042.596	223.856	36.544	160.329
GOVERNO E GESTÃO	23.710.637	9.087.561	4.864.752	2.042.914	2.031.686	2.297.448	3.386.276
SERVIÇOS URBANOS	80.991.800	40.421.871	10.486.217	16.133.308	7.038.253	3.843.473	3.068.677
EDUCAÇÃO	199.740.200	77.238.963	23.900.651	22.885.932	25.525.495	22.375.653	27.813.507
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA	21.787.144	6.235.765	5.033.486	2.671.307	2.329.576	2.722.271	2.794.740
MEIO AMBIENTE	16.991.600	3.144.539	2.922.730	3.031.229	1.974.675	2.267.413	3.651.012
PLANEJAMENTO URBANO	7.323.000	1.321.467	1.230.699	1.145.905	1.217.631	996.667	1.410.630
SEGURANÇA E MOBILIDADE	66.078.662	20.186.303	15.992.773	10.450.981	5.478.330	7.456.225	6.514.050
SAÚDE	151.460.703	44.562.157	47.276.991	14.795.648	15.025.764	14.685.458	15.114.685
OBRAS E HABITAÇÃO	92.971.549	25.794.838	8.835.928	48.325.739	4.882.942	526.668	4.605.434
PROCURADORIA GERAL	7.343.000	2.230.530	870.043	932.166	1.031.243	903.762	1.375.256
ADMINISTRAÇÃO	44.499.110	29.829.162	3.049.180	2.524.749	2.338.482	2.954.346	3.803.191
FAZENDA	59.010.205	31.302.312	4.778.487	3.940.320	5.276.769	3.687.449	10.024.868
ESPORTE E LAZER	10.967.400	1.667.564	5.937.395	602.925	736.775	624.456	1.398.284
TURISMO E CULTURA	15.666.750	5.491.034	2.315.920	3.690.016	1.581.945	1.015.171	1.572.664
DESPESA TOTAL	960.214.060	428.888.143	140.836.250	140.921.819	80.440.057	69.480.288	99.647.503

Tabela 8 - Rateio (Bimestre)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim
DA RECEITA							
CÂMARA MUNICIPAL	100,00%	11,18%	9,57%	20,06%	11,21%	9,24%	38,75%
BERTPREV	100,00%	98,75%	0,11%	0,81%	0,17%	0,03%	0,13%
GOVERNO E GESTÃO	100,00%	38,33%	20,52%	8,62%	8,57%	9,69%	14,28%
SERVIÇOS URBANOS	100,00%	49,91%	12,95%	19,92%	8,69%	4,75%	3,79%
EDUCAÇÃO	100,00%	38,67%	11,97%	11,46%	12,78%	11,20%	13,92%
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA	100,00%	28,62%	23,10%	12,26%	10,69%	12,49%	12,83%
MEIO AMBIENTE	100,00%	18,51%	17,20%	17,84%	11,62%	13,34%	21,49%
PLANEJAMENTO URBANO	100,00%	18,05%	16,81%	15,65%	16,63%	13,61%	19,26%
SEGURANÇA E MOBILIDADE	100,00%	30,55%	24,20%	15,82%	8,29%	11,28%	9,86%
SAÚDE	100,00%	29,42%	31,21%	9,77%	9,92%	9,70%	9,98%
OBRAS E HABITAÇÃO	100,00%	27,74%	9,50%	51,98%	5,25%	0,57%	4,95%

<i>PROCURADORIA GERAL</i>	100,00%	30,38%	11,85%	12,69%	14,04%	12,31%	18,73%
<i>ADMINISTRAÇÃO</i>	100,00%	67,03%	6,85%	5,67%	5,26%	6,64%	8,55%
<i>FAZENDA</i>	100,00%	53,05%	8,10%	6,68%	8,94%	6,25%	16,99%
<i>ESPORTE E LAZER</i>	100,00%	15,20%	54,14%	5,50%	6,72%	5,69%	12,75%
<i>TURISMO E CULTURA</i>	100,00%	35,05%	14,78%	23,55%	10,10%	6,48%	10,04%
DESPESA TOTAL	100,00%	44,67%	14,67%	14,68%	8,38%	7,24%	10,38%

Tabela 9 - Composição da Despesa (Bimestre)

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim
<i>CÂMARA MUNICIPAL</i>	3,48%	0,87%	2,27%	4,76%	4,66%	4,44%	13,00%
<i>BERTPREV</i>	13,36%	29,53%	0,10%	0,74%	0,28%	0,05%	0,16%
<i>GOVERNO E GESTÃO</i>	2,47%	2,12%	3,45%	1,45%	2,53%	3,31%	3,40%
<i>SERVIÇOS URBANOS</i>	8,43%	9,42%	7,45%	11,45%	8,75%	5,53%	3,08%
<i>EDUCAÇÃO</i>	20,80%	18,01%	16,97%	16,24%	31,73%	32,20%	27,91%
<i>DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA</i>	2,27%	1,45%	3,57%	1,90%	2,90%	3,92%	2,80%
<i>MEIO AMBIENTE</i>	1,77%	0,73%	2,08%	2,15%	2,45%	3,26%	3,66%
<i>PLANEJAMENTO URBANO</i>	0,76%	0,31%	0,87%	0,81%	1,51%	1,43%	1,42%
<i>SEGURANÇA E MOBILIDADE</i>	6,88%	4,71%	11,36%	7,42%	6,81%	10,73%	6,54%
<i>SAÚDE</i>	15,77%	10,39%	33,57%	10,50%	18,68%	21,14%	15,17%
<i>OBRAS E HABITAÇÃO</i>	9,68%	6,01%	6,27%	34,29%	6,07%	0,76%	4,62%
<i>PROCURADORIA GERAL</i>	0,76%	0,52%	0,62%	0,66%	1,28%	1,30%	1,38%
<i>ADMINISTRAÇÃO</i>	4,63%	6,95%	2,17%	1,79%	2,91%	4,25%	3,82%
<i>FAZENDA</i>	6,15%	7,30%	3,39%	2,80%	6,56%	5,31%	10,06%
<i>ESPORTE E LAZER</i>	1,14%	0,39%	4,22%	0,43%	0,92%	0,90%	1,40%
<i>TURISMO E CULTURA</i>	1,63%	1,28%	1,64%	2,62%	1,97%	1,46%	1,58%
DESPESA TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

DOF - Diretora de Departamento de Planejamento e Orçamento

RITA DE CÁSSIA SANTOS

SPFI - Chefe do Departamento de Planejamento Financeiro

VICTOR MENDES NETO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.384, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.33.01	04.122.0224.2.257	3.3.90.36.00	01.000.0000	714	R\$ 7.000,00	COMPLEMENTO PARA REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - POUPE TEMPO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.40.00	01.000.0000	734	R\$ 49.000,00	COMPLEMENTO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO PARA OTIMIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS MUNICIPAIS
TOTAL					R\$ 56.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.33.01	04.122.0224.2.257	3.3.90.40.00	01.000.0000	716	R\$ 7.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.92.00	01.000.0000	736	R\$ 9.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.93.00	01.000.0000	737	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 56.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.385, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 828.918,16 (oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Obras e Habitação – SO; e Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 828.918,16 (oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e dezoito reais e dezesseis centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.50.43.00	01.000.0000	201	R\$ 450.918,16	RENOVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 003/2019
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.50.43.00	01.000.0000	201	R\$ 200.000,00	RENOVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 003/2019
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.34.00	01.000.0000	204	R\$ 100.000,00	RENOVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 003/2019
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.93.00	01.000.0000	646	R\$ 40.000,00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO DADE 176/18 - GLOSA DE SERVIÇOS NÃO CONSTANTE NO TERMO DE CONVÊNIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.40.00	01.000.0000	734	R\$ 38.000,00	COMPLEMENTO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO PARA OTIMIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS MUNICIPAIS
TOTAL					R\$ 828.918,16	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.50.43.00	01.000.0000	153	R\$ 450.918,16	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.34.00	01.000.0000	156	R\$ 300.000,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.39.00	01.000.0000	634	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.122.0224.2.257	3.3.90.40.00	01.000.0000	716	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.122.0224.2.257	4.4.90.52.00	01.000.0000	718	R\$ 9.000,00	ORDINÁRIO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.33.01	04.123.0221.2.195	4.4.90.39.00	01.000.0000	738	R\$	9.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	4.4.90.40.00	01.000.0000	739	R\$	9.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	4.4.90.52.00	01.000.0000	741	R\$	9.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL						R\$ 828.918,16	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.386, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.887.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; e Segurança e Mobilidade – SC;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.887.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.92.00	01.000.0000	70	R\$ 1.216.000,00	PAGAMENTO DO REAJUSTE CONTRATUAL DO PERÍODO DE JAN/2023 A NOV/2023
01.23.03	06.181.0105.1.031	4.4.90.52.00	01.000.0000	426	R\$ 300.000,00	COMPRA DE ARMAS PARA O NOVO EFETIVO DA GUARDA CIVIL
01.23.04	04.122.0106.2.189	3.3.90.39.00	02.000.0000	447	R\$ 361.000,00	SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - GRAVAÇÃO DE SPOTS - VINHETAS
TOTAL					R\$ 1.887.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 300.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ROYALTIES
					R\$ 361.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUMAT MULTAS
					R\$ 1.216.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ROYALTIES
TOTAL					R\$ 1.887.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 111, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Prorroga a retribuição pecuniária concedida à servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2024, a retribuição pecuniária concedida à servidora **PRISCILA KESIA NERIS DOS SANTOS SILVA**, Fiscal, Registro Funcional n. 6440, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de janeiro de 2024. (PA n. 5284/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 112, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia a Comissão de Seleção e Credenciamento de Empresas do ramo da construção civil, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Habitação, através do Memorando n. 039/2024-SO;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 29 de janeiro de 2024, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO** de empresas do ramo da construção civil, com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional, e interessadas na construção de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida, Faixa 1 – com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, conforme o processo administrativo n. 418/2024 (acompanhamento de Chamamento Público para contratação), composta pelos seguintes servidores:

- I - Pollyana Estefany Boletti, Reg. 6711 – Arquiteta;
- II - André Rogério de Santana – Reg. 5659 – Diretor do Departamento de Habitação;
- III - Rogério Araújo dos Santos, Reg. 281 – Chefe da Divisão de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de janeiro de 2024. (PA n. 418/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 113, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispensa o servidor público que menciona da função de gratificada que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 31 de janeiro de 2024, o servidor público **LEANDRO GRANDE DIAS BELLO**, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Registro Funcional n. 4494, da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, designado através da Portaria n. 417/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de janeiro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 114, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Designa Elio Rocio Franco Rizzi para a função gratificada de chefia da Divisão de Gestão em Educação Física, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que as funções gratificadas de chefia, deverão ser preenchidas exclusivamente por servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Cargos da Prefeitura do Município de Bertiooga, mediante Portaria do Prefeito Municipal, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que os critérios para a designação das funções gratificadas foram regulamentados pelo Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de fevereiro de 2024, **ELIO ROCIO FRANCO RIZZI**, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Registro Funcional n. 4517, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

Art. 2º O servidor designado para o exercício de função gratificada terá direito a retribuição pecuniária no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor da referência 10A, da tabela de vencimentos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Bertiooga, observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal.

Parágrafo único. A retribuição pela função gratificada a que se refere este artigo não poderá ser computada nem acumulada para fins de concessão de gratificações posteriores, nem se incorporará à remuneração para nenhum efeito.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º A função gratificada de chefia destina-se ao exercício das seguintes atribuições:

I - exercer atividades de chefia ou coordenação de serviços técnicos, administrativos ou operacionais em relação às quais não exista cargo criado por lei;

II - orientar as tarefas dos servidores que lhe forem subordinados, na consecução das atividades-meio ou atividades-fim das respectivas unidades em níveis subordinados aos diversos Departamentos integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo; e

III - executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo superior hierárquico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de janeiro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 115, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Designa Rosangela de Sousa para a função gratificada de chefia da Divisão de Gestão de Pré-Escola, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que as funções gratificadas de chefia, deverão ser preenchidas exclusivamente por servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Cargos da Prefeitura do Município de Bertioga, mediante Portaria do Prefeito Municipal, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que os critérios para a designação das funções gratificadas foram regulamentados pelo Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de fevereiro de 2024, **ROSANGELA DE SOUSA**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 4873, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PRÉ-ESCOLA**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

Art. 2º O servidor designado para o exercício de função gratificada terá direito a retribuição pecuniária no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor da referência 10A, da tabela de vencimentos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Bertioga, observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal.

Parágrafo único. A retribuição pela função gratificada a que se refere este artigo não poderá ser computada nem acumulada para fins de concessão de gratificações posteriores, nem se incorporará à remuneração para nenhum efeito.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º A função gratificada de chefia destina-se ao exercício das seguintes atribuições:

I - exercer atividades de chefia ou coordenação de serviços técnicos, administrativos ou operacionais em relação às quais não exista cargo criado por lei;

II - orientar as tarefas dos servidores que lhe forem subordinados, na consecução das atividades-meio ou atividades-fim das respectivas unidades em níveis subordinados aos diversos Departamentos integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo; e

III - executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo superior hierárquico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de janeiro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 116, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos serviços oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2024, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **HARIEL CARDOSO LOPES**, Fiscal, Registro Funcional n. 6331, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de janeiro de 2024. (PA n. 7609/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 117, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia a Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma comissão permanente para centralizar os trabalhos relacionados a cadastramentos e eleições dos futuros representantes dos Conselhos Municipais, garantindo-se eficiência e lisura na prestação dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO E ELEIÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS**, composta pelos seguintes servidores:

- I – Paulo Roberto de Castro Silva, Registro n. 3116;
- II – Valquíria Salotti, Registro n. 5166;
- III – Magda Penha Alves, Registro 985;
- IV – Manoel Fernandes de Jesus, Registro n. 817;
- V – Sueli Aparecida Silvestre, Registro 514;
- VI - Enio Nagai, Registro n. 5143;
- VII – Ellen Dayane Souza Lemos, Registro n. 5381.

Art. 2º Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Compete à referida comissão realizar todas as providências necessárias para o cadastramento e eleições dos Conselhos Municipais, respeitando-se a legislação pertinente a cada um deles.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024 e perdurando até 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2024. (PA n. 8245/2010)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 118, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 018/2023, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 5537/2023.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 5537/2023, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 20 de dezembro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 018/2023, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 5537/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Roseney dos Reis Sabino Correa, Registro Funcional n. 434;
- II – Samuel Dias de Araújo Silva, Registro Funcional n. 1768;
- III – Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2024. (PA n. 5537/2023)

Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 119, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 018/2023, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 5537/2023.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 018/2023, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 082/2024-SD;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 20 de dezembro de 2023, o servidor público **ALEXANDRE DA SILVA CRUZ**, Registro Funcional n. 1670, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 018/2023, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 5537/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2024. (PA n. 5537/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 120, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 019/2023, firmado com a Associação Comunitária de Guaratuba, de que trata o processo administrativo n. 4115/2023.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 4115/2023, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 20 de dezembro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 019/2023, firmado com a Associação Comunitária de Guaratuba, de que trata o processo administrativo n. 4115/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Roseney dos Reis Sabino Correa, Registro Funcional n. 434;
II – Josarice Felix Celestino, Registro Funcional n. 2850;
III – Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2024. (PA n. 4115/2023)

Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 121, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 019/2023, firmado com a Associação Comunitária de Guaratuba, de que trata o processo administrativo n. 4115/2023.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 019/2023, firmado com a Associação Comunitária de Guaratuba;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 082/2024-SD;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 20 de dezembro de 2023, o servidor público **ALEXANDRE DA SILVA CRUZ**, Registro Funcional n. 1670, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 019/2023, firmado com a Associação Comunitária de Guaratuba, de que trata o processo administrativo n. 4115/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2024. (PA n. 4115/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 122, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 020/2023, firmado com a OSC Viva Bairro, de que trata o processo administrativo n. 4273/2023.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 4273/2023, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 20 de dezembro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 020/2023, firmado com a OSC Viva Bairro, de que trata o processo administrativo n. 4273/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Roseney dos Reis Sabino Correa, Registro Funcional n. 434;
- II – José Gilvaldo da Silva, Registro Funcional n. 6313;
- III – Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2024. (PA n. 4273/2023)

Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 123, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 020/2023, firmado com a OSC Viva Bairro, de que trata o processo administrativo n. 4273/2023.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 020/2023, firmado com a OSC Viva Bairro;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 082/2024-SD;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 20 de dezembro de 2023, o servidor público **ALEXANDRE DA SILVA CRUZ**, Registro Funcional n. 1670, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 020/2023, firmado com a OSC Viva Bairro, de que trata o processo administrativo n. 4273/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2024. (PA n. 4273/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 124, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 858/2024, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 23 de janeiro de 2024, a servidora pública **FERNANDA CASQUEIRO SOUZA**, Registro Funcional n. 4381, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nomeada pela Portaria n. 492/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2024. (PA n. 858/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 125, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 883/2024, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2024, o servidor público **LUCAS MATHEUS PEREIRA CRUVINEL**, Registro Funcional n. 6344, do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, nomeado pela Portaria n. 83/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2024. (PA n. 883/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 126, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Marcos Antonio da Silva Goncalves para o cargo de provimento efetivo de Arquiteto.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Arquiteto;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **MARCOS ANTONIO DA SILVA GONCALVES**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2024.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 127, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Mariane de Alencar Prado para o cargo de provimento efetivo de Arquiteto.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Arquiteto;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **MARIANE DE ALENCAR PRADO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2024.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 128, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Nathália Aline Andrade para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **NATHÁLIA ALINE ANDRADE**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2024.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 129, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Alexandre de Souza Lacerda para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **ALEXANDRE DE SOUZA LACERDA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2024.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 130, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Fernanda Rosa Rodrigues para o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **FERNANDA ROSA RODRIGUES**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2024.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 131, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Ana Camila Maciel Ghezzi de Araújo para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **ANA CAMILA MACIEL GHEZZI DE ARAÚJO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2024.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 132, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Matheus Christian da Silva Amâncio para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **MATHEUS CHRISTIAN DA SILVA AMÂNCIO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2024.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 133, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Ana Spoladore Ferreira dos Reis para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **ANA SPOLADORE FERREIRA DOS REIS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2024.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 134, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Karina Braz Santos para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **KARINA BRAZ SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2024.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 135, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Glauber Tatarino para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **GLAUBER TATARINO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2024.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 136, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Fabio Gonçalves dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Motorista.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Motorista;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **FABIO GONÇALVES DOS SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA, Referência 3A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2024.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 137, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Pamela Andressa Parisi de Souza Paula para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **PAMELA ANDRESSA PARISI DE SOUZA PAULA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2024.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 138, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Luiz Felipe Soares Freire para o cargo de provimento efetivo de Procurador.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2021, para o cargo de provimento efetivo de Procurador;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2021 foi homologado, em 06 de maio de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1047, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **LUIZ FELIPE SOARES FREIRE**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2024.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 139, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Lourdes Teresinha Nemet para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **LOURDES TERESINHA NEMET**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2024.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 140, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Emilia Martins da Costa para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **EMILIA MARTINS DA COSTA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2024.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 141, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Rosemeire Alexandre Mafra de Souza para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **ROSEMEIRE ALEXANDRE MAFRA DE SOUZA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2024.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 142, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Janaina Gonçalves dos Santos Vieira para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **JANAINA GONÇALVES DOS SANTOS VIEIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2024.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 143, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Raquel Edite dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **RAQUEL EDITE DOS SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2024.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 144, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Lidia Oliveira do Prado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de fevereiro de 2024, após concurso público, **LIDIA OLIVEIRA DO PRADO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2024.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 145, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

CONSIDERANDO que foram juntadas aos autos as Planilhas de Controle de Registro, demonstrando o efetivo uso do veículo particular nas ações fiscalizadoras, sem interrupções;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 18 de janeiro de 2024, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **PAULO ANTONIO RUFINO DE ANDRADE**, Fiscal, Registro Funcional n. 1780, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2024. (PA n. 123/2004-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.380, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Decreto Municipal n. 3.967, de 21 de julho de 2022, que nomeou os membros do Conselho Diretor do Fundo Especial de Preservação Ambiental e Fomento de Desenvolvimento – FUNESPA, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a indicação da Diretora do Departamento de Finanças, bem como a manifestação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, juntadas aos autos do processo administrativo n. 6506/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.967, de 21 de julho de 2022, que nomeou o **CONSELHO DIRETOR** do Fundo Especial de Preservação Ambiental e Fomento de Desenvolvimento – **FUNESPA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

III – Ivan Barbosa Brito – Técnico em Contabilidade, indicado para exercer a função de Assessor de Finanças do FUNESPA (em substituição ao servidor José Gilvaldo da Silva);

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de janeiro de 2024. (PA 6506/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município